



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.592/10

Acopiara, 07 de Abril de 2010.

Dá a denominação de ANTÔNIO EDVAL DE ALMEIDA, a Creche do Bairro Nova Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO EDVAL DE ALMEIDA, a Creche Comunitária do Bairro Nova Acopiara, em reconhecimento aos seus relevantes serviços a Acopiara e seus munícipes, especialmente na condição de agente político, quando exerceu diversos mandatos de Vereador no Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 07 dias de abril de 2010.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**